

## **DECRETO Nº 28.823**

### **CRIA A COMISSÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a fase de instrução processual é de extrema importância para uma aquisição eficiente de mobiliário;

**CONSIDERANDO** que a Comissão visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente aos servidores;

**CONSIDERANDO** que as aquisições serão feitas através do Programa Eficiência Municipal, que possui o objetivo apoiar projetos de investimento ou a aquisição de bens e serviços, voltados para a melhoria da infraestrutura e da eficiência na gestão pública, e cujo enquadramento contábil, à luz da legislação vigente, seja classificado como despesa de capital, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Para Aquisição de Mobiliário**, de caráter provisório, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, subordinada técnica e administrativamente a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** As atribuições da comissão técnica serão, respectivamente:

**I** – Coletar os requisitos para iniciar o estudo para aquisição de mobiliário;

**II** - Coordenar os trabalhos relacionados à aquisição;

**III** - Estimar e planejar os custos da aquisição;

**IV** – Elaborar e propor o Termo de Referência, observando a legislação vigente e as normas técnicas;

**V** – Identificar e planejar os possíveis riscos;

**VI** – Acompanhar as entregas dos materiais;

**VII** - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5896 de 02/10/19

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Art. 3º** A atuação da comissão abrangerá todas as Secretarias Municipais que possivelmente adquirirão o mobiliário.

**Art. 4º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de 06 (seis) membros servidores públicos municipais, lotados nas respectivas secretarias, conforme relação abaixo:

- I** - Rodrigo Almeida Subtil - SEMMAC;
- II** - Sara Nazareth Barra - SEMMAC;
- III** - Rogério Neves Gomes - SEMFA;
- IV** - Luciana Silva Contarine - SEMAD;
- V** - Lorena Vasques Silveira - SEMAD;
- VI** - Maurício Picoli Lima - SEMAD.

**Parágrafo único.** A comissão Técnica será presidida pela servidora *Lorena Vasques Silveira*, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão.

**Art. 5º** Os membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 6º** A Comissão para aquisição de mobiliário, quando necessário, poderá solicitar informações a qualquer Secretaria, mediante requerimento ao respectivo gestor.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo, no que couber, dos dados e informações que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º** A participação dos membros da comissão de que trata este Decreto não será remunerada e não se enquadra no que dispõe o artigo 56 e seus parágrafos da Lei nº 7516/17, sendo destituída após a conclusão de seus trabalhos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

